

LEI Nº 614/2025
DE 25 DE JUNHO DE 2025

Referente ao Projeto de Lei de nº 07 de 10 de junho de 2025, que denomina nome de Rua na Sede do Município de Malhador, no Estado de Sergipe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADOR, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada RUA JOÃO SILVA DE OLIVEIRA a via pública, recém calçada, que dá acesso à chácara do ex-vereador Tatá Gás, localizada logo abaixo o campo.

Art. 2º. O Poder executivo fica autorizado a colocar placas, ou letreiros que identifiquem a denominação indicada por essa Lei, bem como comunicar no prazo de (60) sessenta dias, da data da sua publicação às repartições e órgãos públicos situados neste município.

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam – se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do município de Malhador, Estado de Sergipe, em 25 de junho de 2025.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADOR